

PORTARIA FUCAM Nº 01 /2019

**REVOGA A PORTARIA NÚMERO 15/2018 QUE
INSTITUI CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO
DE REQUERIMENTOS DE TEMPO DE
PERMANÊNCIA DO EX-ALUNO APRENDIZ DA
FUCAM, PUBLICADA EM 29/12/2018.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria número 15/2018, por falta de viabilidade jurídica, conforme determina a *Lei nº 9.784/99*: “*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, tornando-a sem qualquer efeito jurídico.*”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2019.

Alvimar José Tito
Presidente

PUBLICADA DIA 17/01/2019-PÁGINA: 20